CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

WWW.ITABIRITO.MG.LEG.BR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

Altera a redação da Resolução nº 19/2015.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova e eu sanciono a presente Resolução:

Art. 1º - O inciso II do art. 6º da Resolução nº 19/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - É vedada a concessão de diárias:
(...)
II – Durante o intervalo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retorno do último deslocamento, quando se tratar de diárias referentes a participação em congressos, curso, seminário ou congêneres."

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 19 de Março de 2018.

RODRIGO CAMPOS CHAGAS
PRESIDENTE

RENÊ AMÉRICO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
SECRETÁRIO

PROTOCOLO
DATA 19/03/2018
RECEBIDO POR